



**REGULAMENTO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO CURSO DE
BIOMEDCINA**

**Palmas
2025**

1 – APRESENTAÇÃO

O presente documento estabelece as diretrizes e normas para a realização e validação das Atividades Complementares do Curso de Biomedicina da Faculdade Serra do Carmo (FASEC). Seu propósito é orientar os discentes quanto à integralização da carga horária mínima exigida, garantindo uma formação acadêmica ampla e alinhada às diretrizes institucionais e nacionais.

As atividades complementares constituem um componente curricular essencial, proporcionando ao estudante um espaço acadêmico dinâmico e flexível, que fomenta o desenvolvimento da autonomia profissional e intelectual. Para a integralização do curso, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 120 horas de atividades complementares, conforme especificado neste regulamento.

As atividades complementares são práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista essencialmente:

- I. Complementar a formação do aluno, considerando a organização curricular vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- II. Ampliar o conhecimento teórico-prático do corpo discente com atividades extraclasse;
- III. Estimular as atividades de caráter comunitário e de interesse coletivo;
- IV. Incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos alunos;
- V. Estimular iniciação científica e a formação profissional.

Essas atividades compõem-se de oficina prática, trabalho voluntário, vivência profissional, projetos de treinamento profissional, cursos de aperfeiçoamento acadêmico, palestras, seminários e estágios extracurriculares, dentre outros.

Serão desenvolvidas em espaços que não conflitem com o quadro de horário das aulas na graduação. A realização destas atividades transcende os limites do curso e estimula a vivência universitária, podendo o aluno organizar sua própria agenda de possibilidades em cursos e eventos fora da instituição, com prévia orientação da coordenação de curso.

A participação nessas atividades será comprovada por meio de um formulário denominado **Relatório de Atividades Complementares (RAC)**, a partir de protocolo na Secretaria Acadêmica.

2 – TIPOS E CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são divididas em:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
A	Palestras, seminários, congressos, conferências, mesa-redonda, simpósios.
B	Pesquisa, Extensão e Serviços prestados.
C	Disciplinas não previstas em currículo pleno dos cursos da Faculdade Serra do Carmo.
D	Atividades de representação estudantil.
E	Apresentação de trabalhos acadêmicos.
F	Estágios extracurriculares.
G	Cursos e trabalhos eleitorais.

3 – PROCEDIMENTOS

- 1) O aluno deve comprovar a realização das atividades ao longo do curso, respeitando a carga horária exigida pela matriz curricular.
A não conclusão das atividades complementares impedirá a obtenção do diploma de graduação, mesmo que todas as disciplinas obrigatórias tenham sido aprovadas.
- 2) A comprovação das atividades realizadas na Faculdade Serra do Carmo será feita por meio do acompanhamento do lançamento dos eventos e respectiva

carga horária na Secretaria Acadêmica e os certificados serão entregues no último ano letivo do curso (dois semestres).

- 3) O aluno é responsável por reunir os certificados das atividades realizadas com a comprovação das horas totais exigidas, distribuídas ao longo de todo o curso (a ser comprovado por meio da data do evento do respectivo certificado) tais como declarações e certificados, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica e após este processo, eles serão levados para avaliação e registro junto a Coordenação de Curso.

4 – TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
CATEGORIA A Palestras, Seminários, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios, cursos de assuntos pertinentes a organização curricular ou abordem temas transversais.	Certificado contendo carga horária, tema do evento, cronograma de atividades ministradas, data, assinatura.	Aproveitamento de até 120 horas, sendo destas ao menos 90 horas de cursos presenciais.
CATEGORIA B Pesquisa e Extensão, serviços prestados.	Atestado emitido pelo professor que coordenou ou orientou a pesquisa e um relatório produzido pelo acadêmico sobre a pesquisa. Para cursos de extensão, o acadêmico deverá entregar o certificado constando: Nome do curso, carga horária e conteúdos desenvolvidos no curso.	Aproveitamento de até 80 horas na categoria.

	Para serviços prestados à comunidade o acadêmico deverá entregar declaração ou certificado emitido pela entidade e relatório elaborado pelo aluno	
CATEGORIA C Disciplinas não previstas no currículo pleno dos cursos da FASEC.	Comprovação por meio de histórico ou declaração de conclusão da disciplina com aprovação.	Aproveitamento de até 60 horas na categoria.
CATEGORIA D Atividades de representação estudantil.	Comprovação de eleição e cumprimento total de mandato com atestado do DCE/CA.	Aproveitamento de até 10 horas por mandato. Não podendo exceder, a título de aproveitamento como atividades complementares a 20 horas ao final do curso.
CATEGORIA E Apresentação de trabalhos	Certificado constando o tema abordado, data, carga horária, nome do professor orientador.	Aproveitamento de até 80 horas na categoria.
CATEGORIA F Estágios extracurriculares (Não obrigatório)	Comprovante ou declaração da empresa onde conste o setor que realizou o estágio, as atividades desenvolvidas, o período de duração de estágio.	Aproveitamento de até 50 horas por estágio. Não podendo exceder a 100 horas ao final do curso.
CATEGORIA G Cursos e Trabalhos eleitorais.	Certificados específicos que comprovem atividade e carga horaria	Aproveitamento de até 20 horas na categoria.

OBSERVAÇÃO:

Ressalta-se que as atividades complementares só terão validade se forem realizadas a partir do ingresso do acadêmico no curso de graduação.

5 – DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CATEGORIA A

**Palestras, seminários, cursos, congressos, conferências,
mesa redonda, simpósios.**

A categoria compreende atividades desenvolvidas dentro e fora da Instituição, tais como palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, visitas a órgãos públicos ou entidades particulares ligadas à área de abrangência do curso, visitas técnicas em entidades reconhecidas pela instituição. As atividades descritas deverão abordar temas pertinentes e complementares ao curso **e também temas transversais (sustentabilidade, diversidade, direitos humanos e outros).**

Essa categoria de atividade complementar, atende a interesses gerais e específicos. Dos temas de interesse geral, podem participar alunos de todos os cursos. Os temas específicos são dirigidos a um público alvo particular (curso).

O aluno deverá verificar junto ao coordenador do seu curso se determinada atividade de seu interesse, promovida por outro curso, permite o cômputo de horas como atividades complementares.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, nome do evento, data, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

CATEGORIA B

Pesquisa e Extensão e Serviços Prestados

Essa categoria configura-se como aprendizado de gestão coletiva acerca da prática social e como suporte à pesquisa e produção de conhecimento, com base na reflexão crítica da realidade que subsidiará a formação de novas políticas curriculares.

Para cursos de extensão, que propiciem ao acadêmico aprofundar conhecimentos adquiridos no ensino superior, compete ao aluno entregar a documentação exigida no quadro supramencionado.

Para as atividades que consistem na prestação de serviços em questão ligada a cidadania, saúde, educação, moradia, os acadêmicos deverão, além de entregar declarações ou certificados, elaborar um relatório sobre a atividade desenvolvida.

As atividades dessa categoria poderão ser ofertadas pela coordenação e/ou pelos docentes ou sugeridas pelos próprios alunos, mediante aprovação da Direção Geral.

Estes podem pesquisar ambientes na sociedade para os quais possam levar seus conhecimentos de forma criativa e produtiva. Nesse caso, devem apresentar a proposta à coordenação do curso para autorização e estabelecimento do número de horas que será creditado. Para isso, faz-se necessária a apresentação de um projeto contendo a proposta de trabalho e o cronograma das atividades.

Atividades de Voluntariado

Nesse caso, o aluno deverá apresentar um projeto que sintetize os aspectos gerais da atividade, incluindo o cronograma de trabalho proposto, horários das atividades e os dados da entidade. O projeto deverá ser homologado pela Coordenação do Curso para o devido prosseguimento.

Para a categoria B, ao final das atividades, o aluno deverá apresentar um relatório digitado das atividades realizadas, contendo descrição detalhada da entidade, relação das atividades realizadas, relato sobre sua experiência e a contribuição da atividade para sua formação profissional e pessoal. O aluno deverá apresentar também declaração ou certificado emitido pela entidade, atestando e endossando as atividades desenvolvidas, em papel timbrado, despachado (assinado) por declarante com autonomia e carimbo.

Caso o aluno não atenda as normas apresentadas, correrá o risco de não obter a certificação válida para a apropriação de horas para atividades complementares.

CATEGORIA C

Disciplinas não previstas no Currículo Pleno

Os alunos têm a possibilidade de se matricular em disciplinas de outros cursos e áreas mantidas pela Faculdade Serra do Carmo e que tenham aplicações ou correlações com o campo a que estejam ligados, abrindo-se, assim, uma perspectiva interdisciplinar na sua formação.

Nos cursos onde não existe horário vago no turno que o aluno está regularmente matriculado, ele poderá inscrever-se em disciplinas oferecidas em outros turnos.

Para comprovação de participação nestas atividades, com direito a certificado, o acadêmico deverá cumprir os requisitos regimentais previstos quanto à frequência e avaliação.

CATEGORIA D

Atividades de Representação Estudantil

Nesta categoria, considera-se o exercício do cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Central Acadêmico (DCE), nos Centros Acadêmicos e ainda nos órgãos colegiados desta instituição, por período não inferior a seis meses, comutando apenas o período em que estiver efetivamente matriculado.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá apresentar declaração do responsável pelo órgão de representação estudantil ou colegiado da instituição.

CATEGORIA E

Apresentação de Trabalhos

Nesta categoria, considera-se a participação ativa do acadêmico na condição de palestrante, instrutor, apresentador e expositor.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, nome do evento, data, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

CATEGORIA F

Estágios Extra Curriculares (Não obrigatório)

Esta categoria engloba estágios realizados em instituições públicas ou privadas, onde os acadêmicos desenvolvam atividades que estejam ligadas à área de atuação do curso que esteja matriculado.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, período, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

CATEGORIA G

Cursos e Trabalhos Eleitorais

Essa categoria compreende cursos e eventos, em que os acadêmicos participam e que não abordem assuntos pertinentes à grade curricular do curso ao qual pertençam e também não abordam temas transversais.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, período, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

Observações:

- 1) Para solicitar o registro de qualquer atividade complementar, o aluno deve dirigir-se à Secretaria Acadêmica.
- 2) Em caso de dúvida sobre a validade de determinada atividade relacionada às categorias já descritas, recomenda-se consultar sempre a respectiva coordenação.

6 – RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES

Cabe ao estudante:

- 1) Escolher quais atividades complementares pretende desenvolver, observando as orientações deste regulamento;
- 2) Apresentar na Secretaria Acadêmica, os documentos comprobatórios da realização das atividades complementares, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de convalidação.

Cabe ao Coordenador de curso:

- 1) Definir critérios de validação sobre atividade complementar apresentada pelo estudante;
- 2) Responder em tempo hábil, de forma a não prejudicar o desenvolvimento de uma atividade complementar, às consultas dos estudantes e professores orientadores.

Cabe ao Núcleo de Gestão Pedagógica da Faculdade Serra do Carmo:

- 1) Analisar casos omissos nesta regulamentação;

Cabe a Secretaria Acadêmica:

- 1) Registrar discriminadamente, no histórico escolar, as atividades complementares desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) Estudantes em processo de adaptação curricular, transferência ou no período de implantação das atividades complementares terão validadas todas as disciplinas cursadas e/ou atividades desenvolvidas curricularmente. Além disso, poderão solicitar a validação de atividades e cursos extracurriculares realizados dentro ou fora da Faculdade Serra do Carmo, desde que apresentem a devida comprovação, sujeita à análise e aprovação da coordenação do curso;

b) As atividades complementares poderão ser realizadas em qualquer período, inclusive durante as férias escolares, desde que o acadêmico esteja regularmente matriculado na instituição e siga os procedimentos estabelecidos neste regulamento;

c) Atividades curriculares obrigatórias do curso não serão consideradas como atividades complementares;

d) As atividades complementares serão registradas em ficha individual do estudante e consolidadas no histórico acadêmico ao final do curso, com a descrição das atividades realizadas e a carga horária correspondente;

e) A realização de atividades complementares é um requisito obrigatório para todos os alunos ingressantes em cursos de graduação da Faculdade Serra do Carmo.

RELATÓRIO ACADÊMICO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Nome do Acadêmico:			
Período:	Matrícula:	Data:	
CATEGORIAS DE ATIVIDADES	ATIVIDADES	MÁXIMO EM HORAS	APROVEITAMENTO EM HORAS
CATEGORIA A	Atividades de palestras, Seminários, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios, cursos de assuntos pertinentes à matriz curricular ou abordem temas transversais.	Máx.120h	
CATEGORIA B	Pesquisa, Extensão e serviços prestados.	Máx. 80h	

CATEGORIA C	Disciplinas não previstas no currículo pleno dos cursos da FASEC.	Máx. 60h	
CATEGORIA D	Atividades de representação estudantil	Até 10h por mandato	
CATEGORIA E	Apresentação de trabalhos	Máx. 80h	
CATEGORIA F	Estágios extracurriculares (Não obrigatório)	Até 50h por estágio	
CATEGORIA G	Cursos e Trabalhos Eleitorais	Máx. 20 h	
TOTAL EXIGIDO = _____ HORAS		TOTAL DO ALUNO	_____ Horas

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Estudantes em processo de adaptação curricular ou transferência poderão validar atividades já desenvolvidas, desde que devidamente comprovadas e compatíveis com este regulamento;
- As atividades complementares podem ser realizadas inclusive durante as férias escolares;
- Atividades curriculares obrigatórias não serão consideradas como atividades complementares;
- As atividades serão consolidadas no histórico acadêmico ao final do curso.

